

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1516 de 26.07.02

DECRETO Nº 10.712/02
DE 25 DE JULHO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 190.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.982,
de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica
do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236114.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-319004	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches E IMIS	
40.10-319004	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.712

2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de julho de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do
mês de julho do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos